



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ATA DE DEFESA

ATA DA 307^ª DEFESA DE TESE PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aos 10 dias do mês de março de 2025, às 14h, a banca examinadora composta pelos docentes Prof.(a) Dr.(a) Gilvan Ferreira da Silva (Presidente), Prof.(a), Prof.(a) Dr.(a) Marisa Vieira de Queiroz (Membro), Prof.(a) Dr.(a) Rogério Eiji Hanada (Membro), Prof.(a) Dr.(a) Larissa Kirsch Barbos (Membro) e Dr.(a) Kamila Tomoko Yuyama (Suplente) que substituiu Marta Cristina Corsi, assim designados pela Portaria Nº 07/PPGBIOTEC de 18/02/2025, se reuniu para avaliar a apresentação e defesa de tese do(a) discente Thiago Fernandes Sousa, com trabalho intitulado: **“Descrição e caracterização de novas espécies amazônicas de Trichoderma com aplicações na agricultura e biotecnologia”**, sob orientação do Prof.(a) Dr.(a) Gilvan Ferreira da Silva. O presidente desta defesa de banca do PPGBIOTEC, Dr. Gilvan Ferreira da Silva fez a abertura da sessão, quando relatou que o(a) discente cumpriu todos os pré-requisitos necessários para a apresentação e defesa de sua tese de doutorado. Informou que o discente dispõe de 30 a 60 minutos para concluir a sua apresentação e que em seguida terá início a arguição, sendo de até 30 minutos para cada membro da banca, com igual tempo para o discente fazer as suas considerações. Ao término da arguição, cada membro da banca examinadora fez o seu julgamento, em sessão secreta, atribuindo ao(à) discente o conceito APROVADO ou REPROVADO. O discente seria considerado APROVADO se recebesse este parecer pela maioria dos membros da banca examinadora. O discente seria considerado REPROVADO se recebesse este parecer pela maioria dos membros da banca examinadora. O presidente da banca finalizou o seu pronunciamento de abertura informando que a aprovação na defesa de tese é um pré-requisito para a obtenção do título de Doutor em Biotecnologia e, que somente após a entrega da versão final da tese defendida, com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora e anuência do orientador, lhe será concedido o título de Doutor(a) em Biotecnologia. O presidente da banca examinadora, continuou coordenando as atividades. A apresentação, a arguição e a defesa foram realizadas de modo remoto utilizando a ferramenta para conferência web: <https://meet.google.com/>. Após a arguição e deliberação a banca examinadora emitiu os seguintes pareceres::

Examinador(a)	Aprovado(a)	Reprovado(a)
Prof.(a) Dr.(a) Gilvan Ferreira da Silva (Presidente)	X	
Prof.(a) Dr.(a) Marisa Vieira de Queiroz (Membro)	X	
Prof.(a) Dr.(a) Rogério Eiji Hanada (Membro)	X	
Prof.(a) Dr.(a) Larissa Kirsch Barbosa (Membro)	X	
Dr.(a) Kamila Tomoko Yuyama (Membro)	X	
Parecer Final	APROVADO	

OBS: A banca fez solicitação de mudança de título e ele já foi alterada em ATA, conforme descrito acima. Nada mais havendo a tratar, eu, Gilvan Ferreira da Silva, dei por encerrada a reunião e lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais membros da banca examinadora e pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

em Manaus, 10 de março de 2025.

Coordenadora – Portaria Nº 649/2024-GR



Documento assinado eletronicamente por **Rosany Piccolotto Carvalho, Coordenadora**, em 18/03/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Kirsch Barbosa, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Tomoko Yuyama, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Eiji Hanada, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vieira de Queiroz, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 07:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2502608** e o código CRC **60D601F3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco 1, ICB, 3º andar - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2380
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgbiotec@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.006725/2025-03

SEI nº 2502608